



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil

CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 99902/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, VEREADORES DO PRÉDIO DA CÂMARA, SEUS ANEXOS (ESCOLA PROFISSIONALIZANTE E NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO).

PARECER

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 007/2025 que deu origem ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico - SRP nº 99902/2026, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, VEREADORES DO PRÉDIO DA CÂMARA, SEUS ANEXOS (ESCOLA PROFISSIONALIZANTE E NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO), com as vencedoras do certame: PRESTIGE SERVICO E COMERCIO LTDA, 23.503.920/0001-28, 293.290,50; R DIAS RODRIGUES LTDA, 29.878.265/0001-79, 405.961,40; R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL, 12.443.548/0001-95, 363.230,80; R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE EIRELI, 38.176.587/0001-67, 379.661,50; SAMURAY EMPREENDIMENTOS LTDA, 50.756.472/0001-47, 252.023,00; W J DA SILVA PANTOJA LTDA, 21.239.832/0001-35, 397.916,00. Com base nas regras insculpidas pela Lei 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que o Processo Administrativo e o Processo Licitatório de Pregão Eletrônico - SRP encontra-se revestido de todas formalidades legais: quanto ao atendimento dos atos necessários durante a fase interna; dentre os quais citou-se: Minuta do edital acompanhado da Minuta do Contrato, Termo de Referência, Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, Parecer Jurídico, Autorização de abertura de processo licitatório e anexos; quanto ao cumprimento dos requisitos legais da publicação dos atos; publicação do aviso de licitação no quadro de avisos da Câmara, Portal da Transparência da Câmara Municipal, Sistema Portal de Compras pública, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em jornal de grande circulação (Diário do Pará) e no Diário Oficial Eletrônico de Barcarena, todos em conformidade com o Art. 54 da Lei nº. 14.133/21, e sobre o cumprimento dos requisitos de habilitação e julgamento dos licitantes; após o término da etapa de lances, o Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo – Estado do Pará – Brasil

realizou as negociações previstas e iniciou a fase de julgamento da Proposta de Preços das empresas melhor classificadas. Declarando vencedoras do certame em epigrafe as empresas supracitadas com o valor final negociado, sem os itens fracassados e desertos, de R\$ 2.092.083,20 (dois milhões, noventa e dois mil, oitenta e três reais e vinte centavos), Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do processo licitatório acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento constatando-se, ainda, que os preços ofertados estão compatíveis com do mercado, considero, pela homologação e adjudicação das licitantes vencedoras se assim convier o Interesse Público.

Barcarena/PA, 26 de junho de 2026.

Carolina do Socorro Cravo da Costa
C.I.